



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2023/PROGRAD-GAB-UFMG

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Aos
Diretores de Unidades Acadêmicas
Coordenadores de Colegiados de cursos de graduação
Chefes de Departamentos Acadêmicos

Assunto: Orientações para início das aulas dos ingressantes do período letivo 2023/1

Prezado(a) Senhor(a),

Esclarecemos que, conforme definido no [Calendário Escolar da UFMG](#), aprovado pelo CEPE em 20/12/2022, em função da data de divulgação dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem):

1. as atividades acadêmicas dos estudantes **ingressantes** no primeiro período letivo de 2023 terão início no dia **20/03/2023**;
2. os dias 20 e 21/03/2023 estão reservados para realização das **atividades de recepção aos calouros** dos cursos de graduação de forma que, semelhante ao praticado ao longo dos últimos anos, as aulas das atividades acadêmicas curriculares (AACs) do primeiro período curricular terão início somente a partir de 22/03/2023;
3. a programação completa da recepção de calouros organizada pela Administração Central está disponível no site Viver UFMG, <https://www.ufmg.br/viverufmg/programacao/>, da qual destacamos as aulas magnas nos dias 20/03/2023, às 09:00 e às 19:00, e 21/03/2023, às 09:00;
4. as atividades de recepção promovidas pelas Unidades Acadêmicas deverão ser realizadas a partir da terça-feira 21/03/2023, conforme realizado ao longo dos últimos anos;
5. o primeiro período letivo de 2023 (2023/1) será encerrado em 14/07/2023.

Aos Colegiados, solicitamos especial atenção na realização de **acertos de matrículas** para os **ingressantes** de 2023/1, seja por meio de processos seletivos de vagas iniciais (SiSU e Vestibular Habilidades) ou de vagas remanescentes (transferência e obtenção de novo título), que, em função de **aproveitamento de estudos**, conforme [Resolução CEPE nº 06/2019](#), de 11/06/2019, solicitarem matrícula em AACs ofertadas a partir do segundo período curricular dos cursos de graduação. Sugere-se que seja evitada, pelo Colegiado do curso de graduação, a matrícula em AACs cujo cronograma de oferta registrado no SiGA preveja a realização de um percentual significativo de carga horária antes da data dessa matrícula, comprometendo assim o desempenho do estudante. Tal orientação é especialmente importante para o atual período letivo para o qual as aulas dos ingressantes terão início duas semanas após o início do período letivo.

Na oportunidade, reiteramos que permanecem válidas as orientações do [Ofício Circular Nº 8/2022/PROGRAD-GAB-UFMG](#), de 05/10/2022, sobre aferição de assiduidade nos cursos de graduação.

Solicitamos ampla divulgação deste Ofício Circular entre os professores.

Colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA PROFA. MARIA JOSÉ BATISTA PINTO FLORES

Pró-Reitor de Graduação

Pró-Reitora Adjunta de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 15/03/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Batista Pinto Flores, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 15/03/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2147911** e o código CRC **6D984DA6**.